MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 17342/2010

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de treze postos de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — Referência E), cinco postos de trabalho na área funcional de auxiliar de serviços gerais e limpeza de edifícios.

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de treze postos de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — neste caso, especificamente, referência E), cinco postos de trabalho na área funcional de auxiliar de serviços gerais e limpeza de edifícios, a que se refere o Aviso n.º 11.528/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 111, de 09 de Junho de 2010, por mim homologada por Despacho de 25 de Agosto de 2010, e que foi afixada nas instalações da Câmara Municipal e publicitada no portal www.cm-vnpaiva.pt, em E-gov/Recursos Humanos:

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Lugar — Maria Teresa Rebelo Martinho Andrade	18,10
2.º Lugar — Célia Maria Magalhães de Sousa	17,20
3.º Lugar — Rosa Maria Chaves Esteves	17,10
4.º Lugar — Paula Cristina Rocha Carvalho Afonso	16,80
5.º Lugar — Regina Gonçalves Rodrigues Pina	16,40
6.º Lugar — Creminda Maria Santos de Sousa	13,90
7.º Lugar — Maria do Carmo Fonseca Barrigudo	12,80
8.º Lugar — Maria Alice Silva Rodrigues Maria	10,90

Do Despacho de homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso tutelar nos termos do n.º 3, do artigo 39.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 25 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro.*

303630811

Aviso n.º 17343/2010

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de treze postos de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — Referência F), um posto de trabalho na área funcional de limpeza de edifícios, tempo parcial, 10 horas semanais.

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de treze postos de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — neste caso, especificamente, referência F), um posto de trabalho na área funcional de limpeza de edifícios, tempo parcial, 10 horas semanais, a que se refere o Aviso n.º 11.528/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 111, de 09 de Junho de 2010, por mim homologada por Despacho de 25 de Agosto de 2010, e que foi afixada nas instalações da Câmara Municipal e publicitada no portal www.cm-vnpaiva.pt, em E-gov/Recursos Humanos:

Lista unitária de ordenação final:

Candidatos aprovados:

1.º lugar: Carla Sofia da Costa Gomes Coelho — 13,30 valores;
2.º lugar: Maria Alice Silva Rodrigues Maria — 10,90 valores.

Do despacho de homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso tutelar nos termos do n.º 3, do artigo 39.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, 25 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *(Dr. José Morgado Ribeiro.)*

303630836

MUNICÍPIO DE VIZELA

Aviso n.º 17344/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 9 postos de trabalho, de acordo com o mapa de pessoal.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, conjugado com os artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, e com os artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/9, torna-se público que, por deliberação tomada em reunião de Câmara, realizada em 02 de Junho de 2010, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum de recrutamento, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 9 postos de trabalho, de acordo com o mapa de pessoal, pela seguinte forma:

Ref. A) — 1 lugar de técnico superior (jurista);
Ref. B) — 1 lugar de técnico superior (eng.º civil);
Ref. C) — 1 lugar de técnico superior (arquitecto);
Ref. D) — 1 lugar de técnico superior (sociólogo);
Ref. E) — 1 lugar de fiscal municipal;
Ref. F) — 1 lugar de assistente técnico (obras Municipais);
Ref. G) — 1 lugar de assistente operacional (porta-miras);
Ref. H) — 1 lugar de assistente operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;
Ref. I) — 1 lugar de assistente operacional (cantoneiro de limpeza).

2 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento neste Município, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), através de consulta feita à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

3 — Caracterização dos postos de trabalho, conforme mencionado no mapa de pessoal deste Município:

Ref. A) Técnico superior (jurista) — Realiza o acompanhamento Jurídico de processos e procedimentos administrativos de qualquer natureza; realiza estudos, pareceres e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das competências e atribuições municipais; elabora e interpreta regulamentos municipais; procede à instrução e inscrição em registo predial e repartição de finanças do Património Municipal; procede ao acompanhamento de processos judiciais; instrução e acompanhamento de processos disciplinares; elaboração de minutas de contratos, escrituras e protocolos; consulta, estudo e elaboração de pareceres na área de actividade de regimes laborais e recrutamento de pessoal.

Ref. B) Técnico superior (engº civil) — Elabora informações e pareceres de carácter técnico sobre processos; concebe e realiza projectos de obras, analisa projectos de arruamentos, drenagem de águas pluviais, de águas domésticas e abastecimento de águas relativas a operações de loteamentos urbanos; coordena o trabalho a ele afecto no âmbito da segurança; elabora procedimentos concursais; fiscalização de obras e abertura de procedimentos para concursos de empreitadas; responsável pela elaboração e ou verificação de medições de projectos de arquitectura, que lhe estão adstritos.

Ref. C) Técnico superior (arquitecto) — Elaboração e subscrição de estudos e projectos de arquitectura; elabora projectos de arquitectura e planeamento urbano; colabora na definição das propostas estratégicas de metodologias e desenvolvimento para as intervenções urbanas e arquitectónicas; executa planos de actividades de gestão e direcção de obras; coordena e avalia instruções de pedido de pareceres obrigatórios para as entidades do respectivo sector no âmbito da aprovação para candidatura ao QREN; integra júri no âmbito do Código dos Concursos Públicos; apoia o sector do património no âmbito da avaliação de imóveis rústicos e urbanos responsável pela elaboração e ou verificação de medições de projectos de arquitectura, que lhe estão adstritos.

Ref. D) Técnico superior (sociólogo) — Apoiar a população do concelho na definição/desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado do trabalho; disponibilizar informação sobre ofertas de emprego, estágios, formações e técnicas de procura activa de emprego; prestar informação e apoio relativo a programas de emprego promovidos pelo IEFP; promover novas respostas sociais de prevenção, de tratamento e de acompanhamento do alcoolismo e consumos de outras drogas.

Ref. E) Fiscal municipal — Fiscaliza e previne de modo a erradicar e mesmo impedir a clandestinidade de construções; assegura a fiscalização das alterações do uso do solo e das suas transformações nos domínios dos loteamentos e construções; fiscaliza as obras particulares; elabora

autos de embargos; cumpre mandatos de notificação bem como as demais funções definidas no Regulamento de Fiscalização.

Ref. F) Assistente técnico (obras municipais) — Apoio administrativo ao serviço de obras municipais, nomeadamente no desenvolvimento, controlo, planeamento, quantificação e toda a tramitação de procedimentos necessários à execução de trabalhos por administração directa.

Ref. G) Assistente operacional (porta-miras) — Realiza tarefas auxiliares à execução dos trabalhos do topógrafo; fixa e posiciona estacas, bandeirolas e miras geodésicas para que o topógrafo possa marcar um alinhamento.

Ref. H) Assistente operacional (condutor de máquinas e veículos especiais) — Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; conduz e manobra cilindros; conduz e manobra tractores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas motorizadas, operando normalmente numa área restrita; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas; zela pela conservação, manutenção e limpeza das viaturas, verificando diariamente os níveis de óleo e água, limpando, afinando e lubrificando o equipamento, procedendo a pequenas reparações, comunicando superiormente as avarias maiores e as ocorrências anormais detectadas nas viaturas, providenciando o seu arranjo, recebe diariamente ordens sobre o serviço específico a desempenhar, podendo compreender o transporte de materiais para as obras em curso e executar outras tarefas mais específicas.

Ref. I) Assistente operacional (cantoneiro limpeza) — Procede à remoção de lixos e equiparados, bem como varredura e limpeza das ruas; lava as vias públicas, procede à limpeza de chafarizes e remoção de lixeiras.

4 — Local de trabalho — Área do Município de Vizela.

5 — Posicionamento remuneratório — Por negociação de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/7.

6 — Requisitos gerais de admissão:

6.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Vizela, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Requisitos especiais de admissão:

Ref. A) — Licenciatura em Direito, com especialização em "Direito das Autarquias Locais"; inscrição na Ordem dos Advogados.

Ref. B) — Licenciatura em Eng.ª Civil, com formação em: projectos técnicos de especialidades; cálculo automático de estruturas; segurança no trabalho do sector de construção; na área do novo código de contratos públicos; inscrição na Ordem dos Engenheiros, como membro efectivo.

Ref. C) — Licenciatura em Arquitectura; inscrição na Ordem dos Arquitectos.

Ref. D) — Licenciatura em Sociologia com especialização em Desenvolvimento e Políticas Sociais.

Ref. E) — 12.º ano de escolaridade e curso do CEFA.

Ref. F) — 12.º Ano, com conhecimentos informática.

Ref. G) — 9.º ano de escolaridade.

Ref. H) — Escolaridade obrigatória e carta de condução veículos pesados.

Ref. I) — Escolaridade obrigatória.

8 — Forma, prazo e local de apresentação da candidatura:

8.1 — Forma e local de apresentação: as candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, mediante preenchimento de formulário tipo (um para cada referência), disponível na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia ou na página da Internet (www.cm-vizela.pt) e entregues, pessoalmente, na recepção da Autarquia, mediante entrega de recibo comprovativo ou remetido por correio registado com aviso de recepção para: Câmara Municipal de Vizela, Rua Dr. Alfredo Pinto, n.º 42 — 4815-397 Vizela.

8.2 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1.

8.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — Documentação exigida:

9.1 — Juntamente com a candidatura deverão ser entregues os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

b) Fotocópia do cartão de contribuinte;

c) Fotocópia do certificado de habilitações;

d) Fotocópia dos comprovativos de habilitações profissionais (quando exigidas como requisito de admissão).

e) *Curriculum vitae,* detalhado, actualizado, datado e assinado.

f) Declaração do serviço, onde se encontra a exercer funções públicas com a descrição das funções que exerce, natureza do vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos ao nível da avaliação do desempenho, quando aplicável.

g) Fotocópias dos certificados das acções de formação indicadas no *curriculum vitae.*

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — No presente procedimento serão aplicados os dois métodos de selecção obrigatórios e um facultativo, referidos nos n.os 1 a 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2: Prova Escrita de Conhecimentos (PEC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.2 — Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido o direito de opção pelos métodos referidos no ponto "12.1", de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, os métodos: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.3 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

12.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação das seguintes fórmulas:

$$OF = PEC(45\%)+AP(25\%)+EPS(30\%)$$

ou:

$$OF = AC(35\%)+EAC(35\%)+EPS(30\%)$$

em que:

OF = Ordenação Final
PEC = Prova Escrita de Conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica
EPS = Entrevista Profissional de Selecção
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista Avaliação de Competências

12.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1.

13 — A prova escrita de conhecimentos(PEC), terá a duração de 2 horas e versará sobre:

Ref. A) Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos — Lei n.º 169/99, de 18/9, c/ alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11/1, e da Lei n.º 67/2007, de 31/1; Lei n.º 159/99, de 14/9; LVCR — Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, c/ alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30/9, e da Lei n.º 3-B/2010, de 28/4; Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 58/2009, de 1/9, c/ alterações da Lei n.º 3-B/2010, de 28/4; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9/9; Procedimento Concursal — Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/9, c/ alterações da Lei n.º 3-B/2010, de 28/4; SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, c/ alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12; Decreto Regulamentar n.º 19-A/04, de 14/5; Despacho n.º 2591/2009, de 20/1; LADA — Lei n.º 46/2007, de 24/8; Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1, c/ alterações da Lei n.º 59/2008, de 11/9, do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 26/2, do Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11/9, do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2/10, e da Lei

n.º 3/2010, de 27/4, assim como respectivas portarias; Regime Jurídico da Realização de Despesa Pública e da Contratação Pública — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6, c/ alterações do Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7/10, do Decreto-Lei n.º 1/2005, de 4/1, do Decreto-Lei n.º 43/2005, de 22/2, e do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1; Código das Expropriações — Lei n.º 168/99, de 18/9, c/ alterações da Lei n.º 13/2002, de 19/2, da Lei n.º 4-A/2003, de 19/2, da Lei n.º 67-A/2007, de 31/12, e da Lei n.º 56/2008, de 4/9; Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/9, redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20/2, e c/ alterações do Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7/8; RJUE — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, redacção conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4/9, e pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/3; RGEU — Decreto-Lei n.º 38382, de 7/8/1951, c/ as devidas alterações; Código do Procedimento Administrativo; Código de Processo nos Tribunais Administrativos; Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais; Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15/1, c/ alterações da Lei n.º 22-A/2007, de 29/6, da Lei n.º 67-A/2007, de 31/12, e da Lei n.º 3-B/2010, de 28/4; Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais — Lei n.º 53-E/2006, de 29/12, c/ alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, e da Lei n.º 117/2009, de 29/12; lei Geral Tributária; Regime Geral das Infracções Tributárias; Código de Procedimento e Processo Tributário; Código de Registo Predial; Código Penal; Código de Processo Penal; Regime Geral das Contra-Ordenações — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17 de Dezembro, e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro; Código Civil; Código de Processo Civil; Constituição da República Portuguesa.

Ref. B) RCTFP — Lei n.º 59/08, de 11/9, c/as alterações da Lei n.º 3-B/2010, de 24/8; Siadap — Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, c/alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12; Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14/5; Despacho n.º 2591/2009, de 20/1; Estatuto Disciplinar — Lei n.º 58/2008, de 09/9; Lei das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18/9, c/as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11/1; Regulamento de Segurança e Acções para Estruturas de Edifícios e Pontes (DL n.º 235/83, de 31/5, rectificado pela Declaração de Rectificação, de 31/08/83, DR, 1.ª série, n.º 200, Suplemento — RSAEEP); Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré — Esforçado (REBAP); Eurocódigo 1, 2, 3 e 4; Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios (DL n.º 129/02 de 11/5, c/ alterações do Decreto-Lei n.º 96/08, de 9/6); Regulamento Geral de Ruído (DL n.º 9/2007, de 17/1, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18/2007, de 16/3, c/ alterações do Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1/8); Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (Portaria n.º 1532/2008, de 29/12); Regulamento Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (DL n.º 220/2008, de 12/11); Decreto-Lei n.º 102/2009, de 10/9; Decreto-Lei n.º 273/03 de 29/10; Decreto-Lei n.º 50/05, de 25/2; Decreto-Lei n.º 348/93, de 1/10, c/ alterações da Lei n.º 113/99, 3/8; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1, c/ alterações da Lei n.º 59/2008, de 11/9, do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 26/2, do Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11/9, do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2/10, e da Lei n.º 3/2010, de 27/4, assim como respectivas portarias; Decreto-Lei n.º 143-A/08, de 29/6; Decreto-Lei n.º 163/06, de 8/8; Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, redacção conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4/9, e pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/3; Lei n.º 31/09, de 3/7; RGEU (DL n.º 38382, de 7/8/1951, c/ as devidas alterações).

Ref. C) RCTFP — Lei n.º 59/08, de 11/9, c/as alterações da Lei n.º 3-B/2010, de 24/8; Siadap — Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, c/alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12; Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14/5; Despacho n.º 2591/2009, de 20/1; Estatuto Disciplinar — Lei n.º 58/2008, de 9/9; Lei das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18/9, c/as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11/1; Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8/8; Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15/6; Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16/6; Decreto Regulamentar n.º 34/95 de 16/12, c/ alterações do Decreto-Lei n.º 65/97, de 31/3; Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12/11; Despacho normativo n.º 27/99, de 25/5; Decreto-Lei n.º 80/2006 de 4/4; Lei n.º 31/2009, de 3/7; Decreto-Lei n.º 379/97, de 27/12, c/ alterações do Decreto-Lei n.º 119/2009 de 19/5; Portaria n.º 1379/2009 de 30/10 de Outubro; Portaria n.º 701-H/2008 de 29/7 Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1, c/ alterações da Lei n.º 59/2008, de 11/9, do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 26/2, do Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11/9, do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2/10, e da Lei n.º 3/2010, de 27/4, assim como respectivas portarias; Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23/10; Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, redacção conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4/9, e pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/3; Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/9, redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20/2, e c/ alterações do Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7/8.

Ref. D) RCTFP — Lei n.º 59/08, de 11/9, c/as alterações da Lei n.º 3-B/2010, de 24/8; Siadap — Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, c/alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12; Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14/5; Despacho n.º 2591/2009, de 20/1; Estatuto Disciplinar — Lei n.º 58/2008, de 9/9; Lei das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18/9, c/as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11/1; Atendimento ao Público — DL n.º 135/99, de 22/4, c/ as alterações do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13/3, e Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18/6; CPA — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, c/ as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/3; Estatutos do IEFP — Portaria n.º 637/2007, de 30/5, c/as alterações da Portaria n.º 570/2009, de 29/5; GIP — Portaria n.º 127/2009, de 30/1, c/as alterações da Portaria n.º 298/2010, de 1/6; Novas Oportunidade — Portal Governo (www.novasoportunidades.gov.pt); Iniciativa Emprego 2010 — Portal do Governo (www.emprego2010.gov.pt); Questões relacionadas com a função a desempenhar.

Ref. E) RCTFP — Lei n.º 59/08, de 11/9, c/as alterações da Lei n.º 3-B/2010, de 24/8; Siadap — Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, c/alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12; Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14/5; Despacho n.º 2591/2009, de 20/1; Estatuto Disciplinar — Lei n.º 58/2008, de 09/9; Lei das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18/9, c/as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11/1; RJUE — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, redacção conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4/9, e pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/3; Regulamento Geral das Edificações Urbanas; Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em www.cm-vizela.pt; Questões relacionadas com a função a desempenhar.

Ref. F) RCTFP — Lei n.º 59/08, de 11/9, c/ alterações da Lei n.º 3-B/2010, de 24/8; Siadap — Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, c/ alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12; Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14/5; Despacho n.º 2591/2009, de 20/1; Estatuto Disciplinar — Lei n.º 58/2008, de 9/9; Lei das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18/9, c/ alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11/1; Lei n.º 31/2009, de 3/7; Decreto-Lei n.º 54-A/1999, de 22/2, c/ alterações da Lei n.º 162/99, de 14/9, do Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2/12, do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5/4, e da Lei n.º 60-A/2005, de 30/12; Conhecimentos do conteúdo funcional; Questões relacionadas com as funções a desempenhar.

Ref. G) RCTFP — Lei n.º 59/08, de 11/9, c/ alterações da Lei n.º 3-B/2010, de 24/8; Siadap — Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, c/ alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12; Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14/5; Despacho n.º 2591/2009, de 20/1; Estatuto Disciplinar — Lei n.º 58/2008, de 9/9; Lei das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18/9, c/as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11/1; Lei n.º 31/2009 de 3/7; Conhecimentos do conteúdo funcional; Questões relacionadas com as funções a desempenhar.

Ref. H) RCTFP — Lei n.º 59/08, de 11/9, c/ alterações da Lei n.º 3-B/2010, de 24/8; Estatuto Disciplinar — Lei n.º 58/2008, de 9/9; Lei das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18/9, c/ alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11/1; Lei n.º 31/2009, de 3/7, Conhecimentos de mecânica; Conhecimentos do conteúdo funcional; Questões relacionadas com as funções a desempenhar.

Ref. I) RCTFP — Lei n.º 59/08, de 11/9, c/ alterações da Lei n.º 3-B/2010, de 24/8; Estatuto Disciplinar — Lei n.º 58/2008, de 9/9; Lei das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18/9, c/ alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11/1; Lei n.º 31/2009, de 3/7; Conhecimentos do conteúdo funcional; Questões relacionadas com as funções a desempenhar.

14 — A avaliação psicológica(AP)avalia, através de técnicas da natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como perfil de competências previamente definido, sendo valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

15 — A avaliação curricular (AC) avalia a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

15 — Entrevista profissional de selecção (EPS) avalia de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliado segundo os níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

16 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) avalia, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar,

a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Exclusão e notificação dos candidatos:

18.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo e diploma antes referido, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18.2 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nos locais de estilo deste Município e disponibilizada na sua página da internet.

18.3 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1.

18.3 — Os candidatos podem pronunciar-se sobre o procedimento em causa na fase inicial da apreciação das candidaturas ou posteriormente à publicitação da Lista Unitária Final Provisória, através de formulário obrigatório, disponível na página da internet deste Município.

19 — Quota de emprego: dar-se-á cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/2, devendo para tal o candidato declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, com a apresentação do documento comprovativo.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Constituição do júri:

Ref. A) — Presidente — José Miguel Araújo Pereira, director de departamento do Município de Cabeceiras de Basto.

Vogais efectivos — Altina da Assunção Carvalho Gomes, técnica superior(jurista) do Município de Mondim de Basto, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e ou impedimentos e Camila Cristina Peixoto Castro, chefe de divisão.

Vogais suplentes — António Manuel Valente Morgado, técnico superior assessor(eng.º civil) e Alda Margarida Loureiro Costa Abreu, técnica superior.

Ref. B) — Presidente — António Manuel Valente Morgado, técnico superior assessor(eng.º civil).

Vogais efectivos — Luís Manuel Ribeiro Eiras, técnico superior (eng.º civil), que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e ou impedimentos e José Luís Leite Gomes, técnico superior (arqt.º).

Vogais suplentes — Camila Cristina Peixoto Castro, chefe de divisão e Abel Alexandre Machado Cardoso, técnico superior (arqt.º).

Ref. C) — Presidente — António Manuel Valente Morgado, técnico superior assessor(engº civil).

Vogais efectivos — José Luís Leite Gomes, técnico superior (arqt.º), que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e ou impedimentos e Luís Manuel Ribeiro Eiras, técnico superior (engº civil).

Vogais suplentes — Camila Cristina Peixoto Castro, chefe de divisão e Abel Alexandre Machado Cardoso, técnico superior (arqt.º).

Ref. D) — Presidente — Ilda Maria Assunção Fonseca, técnica superior (assistente social).

Vogais efectivos — Isaura Maria Campos Martins, técnica superior (assistente social), que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e ou impedimentos e Diana Martins Ramos, técnica superior (psicóloga).

Vogais suplentes — Anabela Neves Cardoso Almeida, técnica superior (assistente social) e Sara Maria Freitas Silva, técnica superior (turismo).

Ref. E) — Presidente — Camila Cristina Peixoto Castro, chefe de divisão.

Vogais efectivos — António Manuel Valente Morgado, técnico superior assessor (eng.º civil), que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e ou impedimentos e Joaquim Pedro Pereira Conceição, fiscal municipal.

Vogais suplentes — Isabel Maria Garcia Pinto, fiscal municipal e Alda Margarida Loureiro Costa Abreu, técnica superior.

Ref. F) à Ref. I) — Presidente — António Manuel Valente Morgado, técnico superior assessor (eng.º civil).

Vogais efectivos — Luís Manuel Ribeiro Eiras, técnico superior (eng.º civil), que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e ou impedimentos e José Luís Leite Gomes, técnico superior (arqt.º).

Vogais suplentes — Camila Cristina Peixoto Castro, chefe de divisão e Abel Alexandre Machado Cardoso, técnico superior (arqtº).

Município de Vizela, 20 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dinis Manuel Silva Costa*.

303618565

FREGUESIA DE ALDEIA VELHA

Aviso n.º 17345/2010

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para um lugar de assistente operacional (Coveiro).

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional Referencia B (Coveiro), a que se refere o aviso 17854 publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 197 de 12 de Outubro de 2009, homologada pela Junta de Freguesia na sua reunião Extraordinária realizada no dia 20 de Agosto de 2010.

Candidatos aprovados:

Carlos Manuel Pombinho Fidalgo — 11,50 valores

Candidatos excluídos:

António Joaquim Rosa Isidoro — 06.50 Valores (***a)***

(***a***) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores

25 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Ambrósio António Morgado Silvano*.

303632067

FREGUESIA DE LOMBA

Aviso n.º 17346/2010

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional da carreira de assistente opercional.

Lista unitária de ordenação final

Para efeitos do disposto do n.º 2 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, e por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Junta de 29 de Julho de 2010, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados do procedimento Concursal do recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122 de 25 de Junho de 2010, pelo Aviso n.º 12828/2010, a seguir descriminada:

Nome	Classificação final
1.º Miguel Joaquim da Rocha Faísca	17
2.º Cristóvão Pereira de Oliveira	15
3.º Maria de Fátima Viana Rodrigues	13

Lomba e Secretaria da Junta, 23 de Agosto de 2010. — O Presidente do Júri, *Cristina Gonçalves Lopes de Carvalho.*

303633177

FREGUESIA DE RIO TORTO

Aviso n.º 17347/2010

Lista unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado -termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano susceptível de renovação, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional.

Para os devidos efeitos se torna público que a 19 de Agosto de 2010 foi homologada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Rio torto, Gonçalo Luís Chouzal do Nascimento, as actas do Júri e a lista unitária de ordenação final relativo ao Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para assistente operacional da carreira assistente operacional na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, aberto por deliberação de 03